



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## ATO Nº 1409/18

*Dispõe sobre a constituição Grupo de Estudos para analisar os efeitos da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, trezentos e sessenta e cinco dias a partir da sua publicação, para os municípios com mais de quinhentos mil habitantes, como é o Município de São Paulo, conforme determinação expressa no artigo 25, I, da referida lei federal;

CONSIDERANDO que essa nova Lei Federal estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;

CONSIDERANDO que o direito do acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º; no inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal já se encontrava regulado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso a Informação;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2011, em decorrência da edição da Lei Federal nº 12.527/2011, o direito do acesso às informações por parte dos cidadãos do Município já foi regulamentado nesta Casa por meio dos Atos da Mesa nºs 1132/2011, que instituiu a Ouvidoria do Parlamento; pelo Ato da Mesa nº 1156/2011, que dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento, e especialmente pelo Ato da Mesa nº 1231/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a edição da nova lei pode exigir mudanças nos Atos hoje existentes que regem a matéria:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído um Grupo de Estudos para avaliar e propor medidas visando as adequações necessárias nos Atos da Mesa nºs 1132/2011, que instituiu a Ouvidoria do Parlamento; nº 1156/2011, que dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento, e especialmente no Ato da Mesa nº 1231/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso a Informação, pela recente entrada em vigor da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Art. 2º O Grupo de Estudos de que trata o art. 1º terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, e será constituída pelos seguintes servidores da Edilidade: Cláudio Castello de Campos Pereira, Ouvidor do Parlamento, RF nº 230.783, como Coordenador; Ricardo Teixeira da Silva, RF 11.451, Procurador Legislativo; Marcos Antonio Silva, Técnico Administrativo, RF 10.833, representando a Secretaria Geral Administrativa; Carolina Helena Rodrigues, RF 600.610 e Ricardo Sanches Tomazoli, RF 600.533, como Membros; e Eliete Andreolli, RF 52.139, como secretária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de agosto de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2018, p. 96 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).